RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.809, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.817
Data: 05.12.2020
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora